



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 345/2015/NCCS

Cuiabá, 10 de março de 2015.

Ao Senhor:
VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal de Nova Lacerda
NOVA LACERDA – MT

Senhor Prefeito,

Em atenção ao disposto no § 1º do art. 294 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas, encaminho a Vossa Excelência cópia digitalizada do processo nº 13172-5/2012-TCE, para que sejam adotadas as medidas necessárias da cobrança da ação reparadora de notificação extrajudicial, bem como a inscrição em dívida ativa ao Sr. **Sandro José Spessoto**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, **da glosa no valor de R\$ 12.943,65**, que deverá ser corrigido até a data do recolhimento, pelo índice de inflação (IPCA). E do alerta quanto à necessidade de execução judicial, caso persista a inadimplência da Glosa.

A glosa foi imposta, através do Acórdão nº 5989/2013-TP, o qual foi julgado regulares, com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Lacerda, exercício 2012 e proferido nos autos do processo acima mencionado.

Nesse sentido, **NOTIFICO** Vossa Excelência para, no prazo de 15 dias, encaminhar a este Tribunal de Contas documentos legítimos que comprovem as providências adotadas pela atual administração para reparar o dano causado ao erário, sob pena da emissão, quando for solicitada, de certidão positiva em nome da Prefeitura Municipal nos termos do art. 4º, inc. II, da Resolução Normativa 2/2009, deste Tribunal.

Por fim, informo-lhe que se o procedimento acima não for cumprido, tal fato será comunicado ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, conforme estabelece os §§ 1º e 3º do art. 294 da Resolução 14/2007.

Destaco ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 16/2012 – TP, que instituiu o sistema Malote Digital, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

